

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.010
	Diretoria Responsável: N/A	Gerência Responsável: N/A		Elaboração: CONSAD
	Data de criação: 11/05/2020	Início da vigência: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Submissão de Matérias ao Conselho de Administração - CONSAD			Versão: 1.0	

**SUBMISSÃO DE MATÉRIAS AO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD)**

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.010
	Diretoria Responsável: N/A	Gerência Responsável: N/A		Elaboração: CONSAD
	Data de criação: 11/05/2020	Início da vigência: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Submissão de Matérias ao Conselho de Administração - CONSAD			Versão: 1.0	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	3
5. DIRETRIZES	3
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	8
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	8
8. NOTAS EXPLICATIVAS	8
9. ANEXOS	9

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO				
	Instrumento Normativo			Código: 01.010
	Diretoria Responsável: N/A	Gerência Responsável: N/A		Elaboração: CONSAD
	Data de criação: 11/05/2020	Início da vigência: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022	Validação: CONSAD
	Assunto: Submissão de Matérias ao Conselho de Administração - CONSAD			Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos a serem adotados pelas diversas áreas da Companhia relativos à submissão de matérias ao Conselho de Administração.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
Deliberação	Ferramenta oficial destinada a formalizar as decisões tomadas nas reuniões do Conselho de Administração, estabelecendo suas ordens de comando, concedendo, autorizando, aprovando, indeferindo ou orientando as atividades da CDRJ, sem caráter normativo e sem obrigatoriedade de publicação.

4. POLÍTICAS

Melhoria e facilitação da tramitação dos temas estatutários pelo CONSAD.

5. DIRETRIZES

DAS MATÉRIAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I - Classificação das Matérias

1 - Em linha com o preceito da formalidade, pode-se dividir as matérias para o Conselho de Administração em temas fixos ou recorrentes a serem discutidos pelos

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO				
	Instrumento Normativo			Código: 01.010
	Diretoria Responsável: N/A	Gerência Responsável: N/A		Elaboração: CONSAD
	Data de criação: 11/05/2020	Início da vigência: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022	Validação: CONSAD
	Assunto: Submissão de Matérias ao Conselho de Administração - CONSAD			Versão: 1.0

Conselheiros e temas *ad hoc*, os quais deverão constar da pauta e ser informados previamente aos membros do CONSAD.

2 - As matérias submetidas ao Conselho de Administração são para:

- a) deliberação;
- b) conhecimento;
- c) acompanhamento, e;
- d) fiscalização de gestão.

II - Matéria para Deliberação

1 - São as descritas no Estatuto Social como de competências do CONSAD, e serão apresentadas pelos membros da Diretoria Executiva; pelos titulares das áreas da Presidência, desde que acompanhados do Diretor-Presidente ou pelos titulares da Auditoria Interna, Ouvidoria, Comitê de Auditoria (COAUD) e outros.

2 - As matérias destinadas à deliberação do CONSAD devem ser tempestivas e adequadamente instruídas, a fim de viabilizar tomadas de decisão seguras por parte do Conselho, razão pela qual a apreciação de propostas, cuja instrução esteja em desconformidade com esta Norma, poderá restar inviabilizada em razão de falta de informação ou tempo hábil para que os Conselheiros possam examinar os assuntos da pauta.

3 - A instrução adequada de uma matéria a ser submetida ao CONSAD para deliberação pressupõe o envio tempestivo, à Supervisora de Órgãos Colegiados (SUOCOL), da seguinte documentação mínima:

- a) Arquivo com a aprovação da Diretoria Executiva sobre a matéria, podendo ser cópia da ata de reunião DIREXE;
- b) Formulário I “MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO” desta Norma, devidamente preenchido e assinado pelas áreas competentes;

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.010
	Diretoria Responsável: N/A	Gerência Responsável: N/A		Elaboração: CONSAD
	Data de criação: 11/05/2020	Início da vigência: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Submissão de Matérias ao Conselho de Administração - CONSAD				Versão: 1.0

- c) Arquivo com a apresentação da matéria, se for o caso, com indicação do tempo estimado de apresentação e da pessoa responsável pela exposição na reunião de Conselho de Administração;
- d) arquivo em “pdf” contendo cópia de todos os documentos que darão suporte à decisão;
- e) arquivo em “Excel” contendo as planilhas necessárias à compreensão da matéria, caso existam. A apresentação de material organizado em tabelas e planilhas deve ser feita preferencialmente pelo arquivo “Excel”, e não em “pdf”.

4 - A Presidência, as Diretorias Executivas e demais proponentes devem observar o Calendário de Reuniões com as datas divulgadas pela SUOCOL, atentando-se que toda documentação deve ser encaminhada à SUOCOL com antecedência de até 12 (doze) dias corridos, da data marcada para a reunião.

5 - A apresentação da matéria ao CONSAD consistirá em sustentação oral, conduzida pelo titular da Presidência, das Diretorias ou pelos demais proponentes, que devem estar capacitados para atender eventuais pedidos de esclarecimentos formulados pelos Conselheiros.

III - Matéria para Conhecimento

1 - São aquelas de responsabilidade estatutária ou regimental da Diretoria Executiva ou das áreas subordinadas ao CONSAD, que em entre suas competências figure a obrigação de dar conhecimento ao CONSAD.

2 - Considera-se, também, matérias para conhecimento, os documentos advindos de órgãos externos endereçados ao Conselho de Administração, apresentados pelo membro da Diretoria Executiva responsável pelo tema do documento.

3 - O Conselho de Administração pode solicitar informações para conhecimento de determinada matéria, que julgar relevante.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO				
	Instrumento Normativo			Código: 01.010
	Diretoria Responsável: N/A	Gerência Responsável: N/A		Elaboração: CONSAD
	Data de criação: 11/05/2020	Início da vigência: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022	Validação: CONSAD
	Assunto: Submissão de Matérias ao Conselho de Administração - CONSAD			Versão: 1.0

4 - A instrução adequada de uma matéria para conhecimento do CONSAD pressupõe o envio tempestivo, à SUOCOL, da seguinte documentação mínima:

- a) Formulário II “MATÉRIA PARA CONHECIMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO”, devidamente preenchido e assinado pelas áreas competentes;
- b) arquivo com a apresentação da matéria, se for o caso, com indicação do tempo estimado de apresentação e da pessoa responsável pela exposição na reunião de Conselho de Administração;
- c) arquivo em “pdf” contendo cópia de todos os documentos que compõe a matéria a ser conhecida pelo Conselho;
- d) arquivo em “Excel” contendo as planilhas necessárias à compreensão da matéria, caso existam. A apresentação de material organizado em tabelas e planilhas deve ser feita preferencialmente pelo arquivo “Excel”, e não em “pdf”.

IV - Fiscalização da Gestão

1 - A fiscalização da gestão da Diretoria Executiva é composta pelo exame das atas de reuniões, dos atos administrativos e de informações relevantes das áreas da CDRJ.

2 - As atas das reuniões da DIREXE serão distribuídas pelo Presidente do Conselho de Administração aos demais conselheiros, que farão apresentação oral sobre as atas sob seus cuidados, alertando o Conselho sobre temas e conteúdo que apresentem risco ou maior interesse estratégico para a empresa.

3 - Os conselheiros poderão requisitar informações sobre pontos específicos das atas, apresentando requisição por e-mail para a SUOCOL.

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.010
	Diretoria Responsável: N/A	Gerência Responsável: N/A		Elaboração: CONSAD
	Data de criação: 11/05/2020	Início da vigência: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Submissão de Matérias ao Conselho de Administração - CONSAD			Versão: 1.0	

V - Acompanhamento do Conselho Fiscal e dos Comitês e Órgãos Vinculados ao CONSAD.

É o acompanhamento e controle realizado por meio do exame das atas, dos pareceres e dos atos administrativos relevantes para a CDRJ, conforme atribuições estatutárias e legais, podendo também ser distribuídas pelo Presidente do Conselho de Administração aos demais conselheiros.

VI - Assuntos Gerais

Os assuntos gerais são matérias não caracterizadas, mas consideradas de relevância para o Conselho de Administração.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - A Deliberação do Conselho de Administração é lavrada em documento específico, sendo numerada sequencialmente, estabelecendo suas ordens de comando, concedendo, autorizando, aprovando, indeferindo ou orientando as atividades da CDRJ, sem caráter normativo e sem obrigatoriedade de publicação.

2 - A Deliberação do Conselho de Administração é dirigida à Diretoria Executiva ou à uma das Diretorias da CDRJ e encaminhada pela SUOCOL por meio de “COMUNICAÇÃO INTERNA”.

3 - A Deliberação do Conselho de Administração será respondida por membro da Diretoria Executiva responsável pela área ou pelo titular da Auditoria Interna, Ouvidoria, Comitê de Auditoria e SUOCOL, utilizando-se o Formulário III “RESPOSTA À DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO”, desta Norma.

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.010
	Diretoria Responsável: N/A	Gerência Responsável: N/A		Elaboração: CONSAD
	Data de criação: 11/05/2020	Início da vigência: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Submissão de Matérias ao Conselho de Administração - CONSAD			Versão: 1.0	

4 - A “RESPOSTA À DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO” pressupõe instrução adequada e envio tempestivo à SUOCOL.

PRAZOS

1 - Todo o material a ser apreciado pelo Conselho de Administração em suas reuniões ordinárias deverá ser encaminhado até 12 dias antes da reunião pela Diretoria Executiva, Diretoria responsável ou a Auditoria Interna, Ouvidoria, COAUD, salvo autorização específica do Presidente do Conselho, para a SUOCOL, que a encaminhará ao Presidente do CONSAD.

2 - O Presidente do CONSAD deverá avaliar a inclusão dos temas na pauta da reunião, requisitando informações aos responsáveis, quando necessário. A pauta deverá ser fechada até 7 dias antes da reunião, quando deverá ser enviada aos conselheiros, com a disponibilização do material de apoio no mesmo dia.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1 - Diretoria Executiva, Órgãos Vinculados ao CONSAD e Comitê de Auditoria Estatutário: Encaminhar à SUOCOL as matérias que serão objeto de apreciação pelo Conselho de Administração, na forma deste normativo, observando-se o calendário de reuniões previamente aprovado pelo CONSAD e divulgado pela SUOCOL.

6.2 - SUOCOL: verificar o atendimento dos conteúdos mínimos para encaminhamento de matéria para o CONSAD; consolidar as matérias e submeter ao Presidente do CONSAD.

6.3 Presidente do CONSAD: avaliar as matérias submetidas ao CONSAD e decidir sobre a entrada ou não em pauta de Reunião, Ordinária ou Extraordinária, do CONSAD.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO				
 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	Instrumento Normativo			Código: 01.010
	Diretoria Responsável: N/A	Gerência Responsável: N/A		Elaboração: CONSAD
	Data de criação: 11/05/2020	Início da vigência: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022	Validação: CONSAD
	Assunto: Submissão de Matérias ao Conselho de Administração - CONSAD			Versão: 1.0

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não se aplica.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.010
	Diretoria Responsável: N/A	Gerência Responsável: N/A		Elaboração: CONSAD
	Data de criação: 11/05/2020	Início da vigência: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Submissão de Matérias ao Conselho de Administração - CONSAD				Versão: 1.0

9. ANEXOS

FORMULÁRIO I

MATÉRIA PARA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1. Processo (Citar o número do Processo Administrativo da CDRJ).
2. Tema (Citar o assunto que consta no título do Processo).
3. Área Responsável (Citar a área responsável pelo assunto: Conselho de Administração, Presidência ou Diretoria Executiva, responsável, Auditoria Interna, Ouvidoria, Comitê de Auditoria).
4. Assunto para Deliberação (São as descritas no Estatuto Social como de competências do Consad. Citar o assunto, o ponto que deve ser deliberado).
5. Enquadramento Estatutário (Citar o artigo e inciso do Estatuto Social que atribuiu ao Consad a competência para examinar ou deliberar a respeito da matéria).
6. Sumário Executivo (Deve fazer um breve histórico sobre o assunto. Resumir o assunto do Processo, se for o caso, indicando quais são os documentos principais, e onde se encontram (folhas do processo, nome do arquivo, etc.)).
7. Análise da Área Técnica (A área técnica deve fazer a análise técnica resumida a respeito do assunto que será examinado ou deliberado pelo Consad, manifestando-se e posicionando-se).
8. Ponto de Decisão (Citar os pontos que devem ser examinados ou deliberados. O que o Consad deve decidir).
9. Análise da Área Jurídica (Transcrever a conclusão do Parecer da SUPJUR, bem como principais considerações e visões divergentes, se houver).
10. Análise da Auditoria Interna (quando couber)
11. Apreciação pela Diretoria Executiva (Informar se o assunto foi deliberado pela Diretoria Executiva. Se sim, citar o Voto, o número e a data da reunião).

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO				
 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	Instrumento Normativo			Código: 01.010
	Diretoria Responsável: N/A	Gerência Responsável: N/A		Elaboração: CONSAD
	Data de criação: 11/05/2020	Início da vigência: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022	Validação: CONSAD
	Assunto: Submissão de Matérias ao Conselho de Administração - CONSAD			Versão: 1.0

12. Apreciação pelo Conselho Fiscal (quando couber).

13. Apreciação pelo Comitê de Auditoria (quando couber).

14. Documento de Referência (no caso de deliberação sobre normativos ou outros documentos, deve ser informado quais foram as referências utilizadas, quais foram os padrões, e as principais alterações efetivadas em tais documentos de referência. Caso seja alteração de normativos já existentes, deve ser apresentado um de-para, explicitando as principais alterações no documento)

15. Documento Complementar (só se realmente for necessário)

 <small>DOCAS DO RIO DE JANEIRO</small> <small>AUTORIDADE PORTUÁRIA</small>	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 01.010
	Diretoria Responsável: N/A	Gerência Responsável: N/A		Elaboração: CONSAD
	Data de criação: 11/05/2020	Início da vigência: 11/05/2020	Próxima revisão: 11/05/2022	Validação: CONSAD
Assunto: Submissão de Matérias ao Conselho de Administração - CONSAD				Versão: 1.0

FORMULÁRIO II

MATÉRIA PARA CONHECIMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1. Processo (Citar o número do Processo Administrativo da CDRJ).
2. Tema (Citar o assunto que consta no título do Processo ou o assunto que será dado conhecimento ao Conselho).
3. Área Responsável (Citar a Diretoria responsável pelo assunto: Conselho de Administração, Presidência ou Diretoria Executiva, responsável, Auditoria Interna, Ouvidoria, Comitê de Auditoria).
4. Assunto para Conhecimento (São aquelas de responsabilidade estatutária ou regimental da Diretoria Executiva ou das áreas subordinadas ao Consad, que entre suas competências figure a obrigação de dar conhecimento ao Consad. Considera-se, também, matérias para conhecimento, os documentos advindos de órgãos externos endereçados ao Conselho de Administração, apresentados pelo membro da Diretoria Executiva responsável pelo tema do documento).
5. Sumário Executivo (Deve-se fazer um breve histórico sobre o assunto. Resumir o assunto do Processo ou do documento que será dado conhecimento ao Conselho, indicando quais são os documentos principais, e onde se encontram (folhas do processo, nome do arquivo, etc.)).
6. Documentos Complementares (se necessário)
7. Ação do Conselho de Administração (caso haja, estatutária ou não).

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código:
	Diretoria Responsável:	Gerência Responsável:	
	Data de criação:	Início da vigência:	Próxima revisão:
Assunto: Submissão de Matérias ao Conselho de Administração (CONSAD).			Elaboração: CONSAD Validação: CONSAD Versão: 1.0

FORMULÁRIO III

RESPOSTA À DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
1. Documento (se tiver)
2. Número e Tema da Deliberação
3. Área Responsável
4. Deliberação que está sendo atendida
5. Resposta da Deliberação
6. Encaminhamento pela Diretoria Executiva
7. Documentos Complementares (apenas os estritamente necessário)
8. Ação do Conselho de Administração (caso haja, estatutária ou não)

Aprovado pelo Conselho de Administração, em sua 738ª Reunião, de 11/05/2020